

REGULAMENTO CAMPANHA “TODO MUNDO AMA CUPOM” SERASA E MERCADO PAGO

Vigência: de 01/09/2026 a 09/09/2026

1. DO OBJETO

1.1. Este Regulamento disciplina a campanha (“Campanha”) realizada em conjunto por Serasa S.A. (“Serasa”) e Mercado Pago Instituição de Pagamento Ltda. (“Mercado Pago”) por meio da qual serão concedidos benefícios comerciais aos consumidores que negociarem ofertas de acordo disponíveis no site/ app Serasa Limpa Nome de propriedade da Serasa e formalizarem acordos com pagamento à vista, observadas as condições previstas neste Regulamento.

1.2. Os benefícios da Campanha consistem: (i) no cupom de desconto concedido diretamente pela Serasa sobre ofertas de acordos disponibilizada no Serasa Limpa Nome; e (ii) na concessão de cupom de desconto disponibilizado diretamente pelo Mercado Pago para utilização em compra de produtos elegíveis no Mercado Livre, mediante pagamento com o saldo em conta ou Cofrinho Mercado Pago (“Cupom Mercado Pago”).

1.3. A Campanha não envolve sorteio, vale-brinde, concurso, apuração por sorte ou qualquer outro critério aleatório de seleção. Os benefícios serão concedidos a todos os participantes que cumprirem os requisitos objetivos previstos neste Regulamento.

1.4. Ao aderir à Campanha, o participante (“Participante Elegível”) declara ter lido e compreendido este Regulamento. A utilização dos produtos e serviços do Mercado Pago permanece sujeita aos Termos e Condições de Uso do Mercado Pago e demais documentos aplicáveis.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A Campanha será realizada entre 00h00 do dia 01/09/2026 e 23h59 do dia 09/09/2026, conforme o horário de Brasília.

2.2. Somente serão considerados elegíveis os acordos formalizados durante o Período da Campanha, observadas as demais condições previstas neste Regulamento.

2.3. O Cupom Mercado Pago terá prazo de validade , conforme previsto na Cláusula 6.

3. DOS PARTICIPANTES E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. Poderão participar da Campanha as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, portadoras de CPF regular, que cumprirem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- (a) negociar oferta de acordo disponível no Serasa Limpa Nome por meio do aplicativo ou do site da Serasa;
- (b) selecionar, no momento da negociação, uma oferta de acordo elegível com pagamento à vista, por Pix ou boleto bancário
- (c) formalizar o acordo de negociação durante o Período da Campanha;

- (d) utilizar o cupom disponibilizado na oferta de acordo;
- (e) possuir conta ativa no Mercado Pago ou ativá-la durante o Período da Campanha;

3.2. Não poderão participar da Campanha colaboradores da Serasa, da Experian ou do Mercado Pago e tampouco pessoas jurídicas.

3.3. Para os fins deste Regulamento, considera-se conta ativa no Mercado Pago aquela cujo cadastro tenha sido concluído e confirmado pelo Mercado Pago e que possua senha ou código de autenticação definido.

3.4. Para novos usuários do Mercado Pago, o download do aplicativo, a abertura e a ativação da conta, bem como a conclusão das etapas previstas na Cláusula 4.4, deverão ocorrer dentro do Período da Campanha.

3.5. A participação na Campanha fica condicionada à leitura e à concordância do Participante Elegível com este Regulamento durante a jornada de formalização do acordo no Serasa Limpa Nome.

3.6. O evento que gera o direito aos benefícios é a formalização do acordo elegível durante o Período da Campanha, e não a efetivação do pagamento da oferta de acordo, sem prejuízo da obrigação do participante de cumprir o acordo nos termos contratados.

4. DA MECÂNICA DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Para participar, o consumidor deverá:

- (a) acessar o aplicativo ou o site da Serasa;
- (b) selecionar uma oferta disponível para negociação no Serasa Limpa Nome. Para fins deste Regulamento, as ofertas elegíveis são: (i) dívidas negativadas; (ii) contas atrasadas que ainda não negativaram o CPF; e (iii) dívidas prescritas (com mais de cinco anos), que não constam mais no cadastro de inadimplentes nem impactam o score;
- (c) escolher uma oferta elegível com pagamento à vista, via Pix ou boleto bancário;
- (d) utilizar o cupom apresentado na oferta, quando aplicável;
- (e) formalizar o acordo dentro do Período da Campanha; e
- (f) aceitar este Regulamento e os termos e condições aplicáveis ao Cupom Mercado Pago.

4.2. Após a formalização do acordo elegível, a Serasa enviará ao Participante, através do e-mail cadastrado, um link individual e intransferível para adesão e ativação do Cupom Mercado Pago.

4.3. O link será enviado em até 24 (vinte e quatro) horas após a formalização do acordo do acordo Elegível. O Cupom será pessoal e intransferível, limitado a 1 (um) benefício por CPF durante todo o Período da Campanha, ainda que o cliente negocie mais de uma oferta no Serasa Limpa Nome.

4.3. O Cupom será concedido pelo MERCADO PAGO em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento, pelo MERCADO PAGO, da confirmação de elegibilidade encaminhada pela SERASA e do Opt-in realizado pelo Participante.

4.4. Para ativar o benefício e usar, o Participante Elegível ao comprar no Mercado Livre, deverá selecionar como meio de pagamento, o saldo em conta ou Cofrinho Mercado Pago, não sendo aplicável a outros meios de pagamento disponíveis no Mercado Livre.

4.5. O desconto será aplicado automaticamente aos itens elegíveis nas compras feitas pelo site ou aplicativo do Mercado Livre, observado o pedido mínimo correspondente à faixa do Cupom, e não será cumulativo com outros benefícios, ofertas, cupons ou campanhas do Mercado Pago.

4.6. É responsabilidade do Participante manter o e-mail cadastrado na Serasa correto e atualizado e verificar sua caixa de entrada, inclusive as pastas de spam, lixo eletrônico ou similares.

4.7. O Mercado Pago e a Serasa não se responsabilizam pelo não recebimento do e-mail decorrente de dado cadastral incorreto ou desatualizado, caixa de entrada cheia, filtros antispam, bloqueios do provedor ou outras circunstâncias alheias ao seu controle.

5. DO CUPOM NO SERASA LIMPA NOME

5.1. O cupom de desconto será aplicado em todas as ofertas de negociação do Serasa Limpa Nome será durante o Período da Campanha. O mesmo CPF poderá utilizá-lo em mais de uma negociação, sem limite de quantidade, desde que sejam observadas as condições deste Regulamento.

5.3. O Cupom de desconto das ofertas do Serasa Limpa Nome é pessoal, intransferível, aplicável exclusivamente as ofertas apresentadas no Serasa Limpa Nome e não poderá ser convertido em dinheiro.

6. DO CUPOM MERCADO PAGO

6.1. O Cupom Mercado Pago será concedido uma única vez por CPF durante todo o Período da Campanha, ainda que o cliente negocie mais de uma oferta no Serasa Limpa Nome.

6.2. O valor do Cupom Mercado Pago será informado ao participante na jornada da Campanha e no ambiente do Mercado Pago, conforme as condições aplicáveis ao benefício, calculado com base na faixa da do acordo quitado no Serasa Limpa Nome, conforme tabela a seguir:.

Faixa de oferta de acordo no Serasa Limpa Nome	Valor do Cupom Mercado Pago	Pedido mínimo no Mercado Pago
Até R\$ 1.000,00	R\$ 10,00	R\$ 30,00
De R\$ 1.000,01 a R\$ 5.000,00	R\$ 20,00	R\$ 60,00
Acima de R\$ 5.000,00	R\$ 30,00	R\$ 90,00

6.3. Consoante o disposto na cláusula 4ª e seguintes., o Cupom Mercado Pago será válido para 1 (uma) compra de produtos elegíveis no Mercado Livre. O valor mínimo da compra deverá corresponder a, no mínimo, 2 (duas) vezes o valor do desconto concedido pelo cupom.

6.4. O cupom somente será válido se o pagamento integral da compra for realizado com saldo em conta ou Cofrinho Mercado Pago. Pagamentos realizados por outros meios, tais como cartão de crédito, boleto ou Pix, não darão direito ao Cupom Mercado Pago.

6.5. O desconto será aplicado automaticamente após a ativação do Cupom Mercado Pago, aos itens elegíveis no momento da compra, pelo site ou aplicativo do Mercado Livre, desde que sejam cumpridas as condições deste Regulamento. O participante poderá visualizar o valor do desconto antes de concluir a compra.

6.6. O Cupom Mercado Pago é pessoal, intransferível, não poderá ser convertido em dinheiro e não será cumulativo com outros benefícios, ofertas, cupons ou campanhas do Mercado Pago e/ou do Mercado Livre.

6.7. O Cupom Mercado Pago poderá ser utilizado até 23h59 do dia 16/09/2026, conforme o horário de Brasília. Ultrapassado este prazo, o Participante Elegível perderá automaticamente o benefício, sem direito a uma nova emissão, tornando o cupom sem validade.

6.8. A validade e a aplicação do Cupom Mercado Pago/Mercado Livre também estão sujeitas aos critérios de elegibilidade dos produtos e às regras do Mercado Pago e do Mercado Livre apresentadas ao Participante no momento da ativação e da compra, desde que não contrariem este Regulamento.

7. DA NATUREZA DA CAMPANHA

7.1. Os benefícios previstos neste Regulamento constituem vantagens comerciais diretas, concedidas em razão do cumprimento de condições objetivas pelo consumidor, especialmente a negociação e a formalização de acordo elegível com opção de pagamento à vista.

7.2. Não há sorteio, concurso, vale-brinde, apuração, classificação, disputa, algoritmo de seleção, escolha subjetiva ou qualquer outro elemento de aleatoriedade. Todos os participantes que cumprirem os requisitos previstos neste Regulamento receberão os benefícios correspondentes, observadas as regras e limitações aplicáveis a cada um.

7.3. Por não se caracterizar como distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda mediante sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, a Campanha não se sujeita ao regime de autorização prévia previsto na Lei nº 5.768/1971, no Decreto nº 70.951/1972 e na regulamentação aplicável.

8. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

8.1. Os dados pessoais dos participantes serão tratados pela Serasa e pelo Mercado Pago, cada qual na condição aplicável às atividades de tratamento sob sua responsabilidade, para viabilizar a operação da Campanha, validar o cumprimento dos requisitos de elegibilidade, prevenir fraudes, ativar e entregar os benefícios e atender solicitações relacionadas à Campanha, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e com as políticas de privacidade de cada empresa.

8.2. Os participantes poderão consultar informações adicionais sobre o tratamento de seus dados pessoais, inclusive sobre o exercício de seus direitos, nas políticas de privacidade da Serasa e do Mercado Pago.

9. DAS RESPONSABILIDADES

9.1. A Serasa é responsável pela jornada de negociação realizada no Serasa Limpa Nome e pelo envio do link previsto na Cláusula 4.2, observadas as condições deste Regulamento.

9.2. O Mercado Pago é responsável pela etapa de concessão e ativação do Cupom Mercado Pago e pelas condições de uso do Cupom Mercado Pago no site/ app Mercado Livre.

9.3. A Serasa e o Mercado Pago não se responsabilizam por falhas decorrentes de dados incorretos fornecidos pelo Participante, indisponibilidade de equipamento ou conexão do participante, uso incompatível com este Regulamento ou outras circunstâncias que não estejam sob seu controle, sem prejuízo das responsabilidades previstas na legislação aplicável.

9.4. O participante é responsável por cumprir as condições do acordo de negociação formalizado e por observar as regras de ativação e utilização dos benefícios.

9.5. O Mercado Pago poderá, observados os critérios de segurança e os Termos e Condições aplicáveis, verificar a regularidade das transações e da participação antes ou depois da concessão do Cupom Mercado Pago.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Serasa e o Mercado Pago poderão suspender, alterar ou cancelar a Campanha em caso de fraude, falha operacional relevante, caso fortuito, força maior, determinação legal ou regulatória ou outro fato que comprometa sua execução regular. A medida será comunicada pelos canais oficiais, sempre que possível, e não prejudicará os benefícios já regularmente adquiridos pelos participantes.

10.2. A participação na Campanha implica a aceitação integral deste Regulamento e dos termos e condições específicos aplicáveis a cada benefício.

10.3. A constatação de fraude, tentativa de fraude, uso indevido, fornecimento de informações falsas ou descumprimento deste Regulamento, incluindo indícios de abuso, simulação, autofinanciamento, uso de conta ou dispositivo de terceiro ou criação artificial de negociações, poderá resultar na exclusão do participante e no cancelamento dos benefícios, sem prejuízo das medidas cabíveis.

10.4. Eventual tolerância quanto ao descumprimento de qualquer disposição deste Regulamento será considerada mera liberalidade e não implicará renúncia de direito nem alteração das condições aqui previstas.

10.5. Se qualquer disposição deste Regulamento for considerada inválida ou inexecutável, as demais permanecerão válidas e em pleno efeito.

10.6. Este Regulamento estará disponível durante o Período da Campanha nos canais oficiais da Serasa vinculados à Campanha.

10.7. Dúvidas e solicitações sobre a negociação no Serasa Limpa Nome, o Desconto Serasa ou o envio do link deverão ser encaminhadas aos canais oficiais de atendimento da Serasa. Dúvidas e solicitações sobre a conta, o Cofrinho Mercado Pago, a ativação do cupom ou sua utilização no Mercado Livre deverão ser encaminhadas aos canais oficiais de atendimento do Mercado Pago.

10.8. A participação na Campanha não cria sociedade, representação, agência, mandato, joint venture, vínculo trabalhista ou qualquer relação diversa daquela decorrente dos produtos e serviços contratados pelo Participante junto à Serasa e ao Mercado Pago.

10.9. Este Regulamento será interpretado de acordo com a legislação brasileira, ficando eleito o foro central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias dele decorrentes, sem prejuízo do foro do domicílio do consumidor, quando aplicável por força da legislação consumerista.